



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



## LEI Nº 1358 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

***Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por anulação de dotações orçamentárias do exercício dá outras providências.***

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.**

**§ 1º.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	117	10.301.0011.2013.0000	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial	4.490,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 006	T. ESPECIAL 2023 CUSTEIO/INVEST		
01	07	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	305	12.361.0014.2016.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	17.960,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 006	T. ESPECIAL 2023 CUSTEIO/INVEST		

**TOTAL.....R\$ 22.450,00**

**§ 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

01	05	01	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
	66	15.451.0009.1001.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos	-22.450,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 002	Transf. Especial Portaria Intern. 6411		

**TOTAL.....R\$ 22.450,00**



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



Continuação da Lei nº 1358 de 01 de março de 2024.

**Artigo 2º** - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 01 de março de 2024.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal